

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Escritório de Relações Internacionais – ERI**

**Edital nº 007/Reitoria/Univates, de 10 de fevereiro de 2025**

**Vagas para mobilidade acadêmica internacional na *Concordia University of Edmonton* com bolsas *Emerging Leaders in the Americas Program* – ELAP em 2025B-2026A**

**1. Da abertura**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para vagas de intercâmbio universitário na seguinte modalidade:

<b>Universidade</b>	<b>País</b>	<b>Cursos/Áreas</b>	<b>Tipo de auxílio</b>	<b>Proficiência</b>
<a href="#">Concordia University of Edmonton – CUE</a>	Canadá	Conforme disponibilidade de cursos e disciplinas no <i>site</i> da CUE, disponível <a href="#">aqui</a> .	Bolsa ELAP	Inglês

**1.1** Estudantes de cursos de graduação da Univates poderão realizar intercâmbio se contemplada no Projeto Pedagógico do Curso a possibilidade de aproveitamento de intercâmbio como disciplina eletiva, ou como atividades complementares, ou a possibilidade de aproveitamento de disciplinas em cursos oferecidos na universidade de destino equivalentes às disciplinas do curso em que o aluno está matriculado na Univates, mesmo que os cursos tenham nomes diferentes.

**2. Do detalhamento das bolsas**

**2.1** As bolsas *Emerging Leaders in the Americas Program* – ELAP oferecem aos estudantes de instituições de Ensino Superior localizadas na América Latina e no Caribe oportunidades de intercâmbio para estudo ou pesquisa em instituições de Ensino Superior canadenses, nos níveis de graduação e pós-graduação.

**2.2** O valor total concedido será de 8.200 (oito mil e duzentos) CAD (dólares canadenses) para graduação e 11.100 (onze mil e cem) CAD para pós-graduação, por estudante, para um semestre acadêmico.

**2.2.1** As bolsas podem ser utilizadas para despesas com visto, passagens aéreas, seguro-saúde, alojamento, alimentação, transporte interno e materiais.

**2.2.2** Os estudantes são responsáveis por arcar com despesas que ultrapassem o valor da bolsa.

**2.3** Na *Concordia University of Edmonton* – CUE, não há oportunidades específicas para pós-graduação, devendo os interessados consultar o ERI, com antecedência, para verificar as possibilidades.

### **3. Do período para realização do intercâmbio**

O intercâmbio poderá ser realizado nos semestres 2025B ou 2026A, de acordo com os seguintes períodos:

- a) *Fall term* 2025 (setembro a dezembro/2025);
- b) *Winter term* 2026 (janeiro a maio/2026).

### **4. Do período e locais de inscrição**

As inscrições devem ser efetuadas no período de 10 a 25 de fevereiro de 2025, exclusivamente pelo sistema de inscrições da Univates, disponível em <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-10103>.

### **5. Dos requisitos**

Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da Univates;
- b) ter cursado, preferencialmente, no momento da inscrição, com aprovação, de 20% (vinte por cento) a 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) da carga horária total de seu curso (não são consideradas as horas complementares para este cálculo) e, portanto, ter base para acompanhar com êxito as aulas na instituição estrangeira – os estudantes que estiverem abaixo ou acima do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) e máximo de 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) devem ter aprovação, por escrito, da coordenação do curso em que estão matriculados, em documento simples;
- c) quando transferido de outra instituição de Ensino Superior, o estudante deve ter concluído na Univates, até o momento da inscrição, no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas;
- d) quando portador de diploma de outra instituição, o estudante deve ter concluído na Univates, até o momento da inscrição, no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas;
- e) ter bom desempenho nos estudos, não podendo concorrer estudante com média inferior a 7,0 (sete);
- f) estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Univates;
- g) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação (passaporte, visto etc.), passagens, seguro-saúde, gastos com alimentação no exterior e moradia quando as despesas ultrapassarem o valor da bolsa;
- h) não ter participado de programa semelhante promovido pela Univates;
- i) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar com colegas da Instituição os conhecimentos e experiências adquiridos, bem como cooperar com o ERI nas atividades de adaptação de intercambistas estrangeiros.

## 6. Da documentação necessária

**6.1** O estudante, no ato da inscrição no processo seletivo de intercâmbio, deve anexar os seguintes documentos, em formato .pdf ou .doc, com no máximo 5MB cada:

a) carta de motivação (documento redigido em inglês, no máximo de uma página, mencionando os motivos que o levaram a se candidatar para a bolsa e especialmente para a *Concordia University of Edmonton*, além de indicar como esse processo o auxiliará no seu futuro profissional. Deverá estar datada e assinada);

b) Privacy Notice Statement, devidamente assinado;

c) cópia do passaporte ou RG (não são aceitos documentos como CNH e certidão de nascimento);

d) certificado de matrícula (documento oficial emitido pela Univates, confirmando que o estudante está devidamente matriculado e continuará matriculado no retorno do intercâmbio, informando a data prevista de conclusão do curso – mês e ano –, o qual deverá ser solicitado por protocolo *on-line*, no Universo Univates, Atestado ou declaração);

e) carta de recomendação de um professor da Univates (documento redigido em inglês, no máximo de uma página, em que o professor deverá mencionar a sua relação com o estudante, os motivos pelos quais ele tem condições de concorrer às bolsas e como o intercâmbio favorece a relação entre as duas instituições. Este documento é importantíssimo e altamente considerado para a seleção. Deverá estar datada e assinada);

f) escolha de disciplinas e período de realização do intercâmbio (documento simples, redigido em inglês, em que constem as disciplinas que o estudante tem interesse em cursar na CUE e o período em que almeja realizar o intercâmbio – *Fall 2025* ou *Winter 2026*. Deverão ser escolhidas no mínimo três disciplinas e no máximo cinco);

g) confirmação de proficiência em língua inglesa (nível mínimo B2, que poderá ser comprovado com provas ou cursos de idiomas realizados **até dois anos antes do início das inscrições deste Edital, de acordo com o estabelecido no item 7**);

h) histórico de notas do Ensino Médio (original, em português, e tradução em inglês, seguindo o mesmo *template*);

i) histórico de notas da graduação (original, em português, e tradução em inglês, seguindo o mesmo *template*).

**6.2** Todos os documentos, com exceção do passaporte/RG e confirmação de proficiência, deverão estar redigidos em inglês, não sendo necessário que a tradução seja oficial ou juramentada.

## 7. Da proficiência

A comprovação da proficiência deve seguir estes critérios:

### 7.1 Língua Inglesa

**A** – O estudante deve ter sido classificado, no mínimo, em nível B2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages* – CEFR) na prova de proficiência oferecida pelo Univates Idiomas.

**B** – Certificado de conclusão dos seguintes níveis em cursos realizados no Univates Idiomas e concluídos **até dois anos antes** do início das inscrições deste Edital:

Idiomas	<i>English - Intermediate</i> B (B1+) OU Inglês Nível 6 - Explorador III OU Inglês Nível 5 - Autônomo I
---------	---

**7.2** Outras formas de comprovação da proficiência serão avaliadas pelo setor competente, de acordo com o [regimento](#) das provas de proficiência.

## **8. Do processo de seleção**

**8.1** Apenas os estudantes que atenderem a todos os requisitos citados no item 5 e entregarem a documentação exigida no item 6 participarão da seleção.

**8.2** A documentação será enviada pela Univates à CUE, que será a instituição responsável por fazer os encaminhamentos diretamente com o governo canadense.

**8.2.1** O governo canadense realizará o processo de seleção e informará a CUE sobre a seleção ou não dos candidatos inscritos, que serão informados sobre os resultados.

**8.3** A seleção é feita exclusivamente pelo governo canadense, não havendo interferência da Univates nesse processo, nem garantia sobre a seleção e a concessão das bolsas.

## **9. Da publicação dos resultados**

A publicação dos resultados ocorrerá no mês de junho de 2025, conforme prazo previsto pelo governo canadense. A CUE será a responsável por essa comunicação, por meio de envio de *e-mail* aos candidatos.

## **10. Da seleção**

A seleção do estudante pela Univates trata-se de pré-seleção, cabendo à instituição de destino e ao governo canadense o aceite definitivo.

## **11. Da responsabilidade do aluno intercambista**

Ao ser selecionado, o aluno assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio, por meio do qual se responsabilizará por todos os seus atos durante o intercâmbio. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em [Resolução](#) específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar previsto no Regimento Geral da Univates.

**12. Da desistência**

O estudante que aceitar a vaga para a qual foi selecionado pode desistir a qualquer tempo, ficando ciente de que, caso a desistência ocorra após a aplicação na instituição estrangeira (envio da candidatura do aluno pelo ERI para a instituição estrangeira), não poderá concorrer novamente a vaga de mobilidade acadêmica internacional no prazo de 1 (um) ano.

**13. Do aproveitamento dos estudos**

Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade estrangeira não está automaticamente garantido. O aproveitamento deve ser solicitado no retorno do estudante intercambista, por meio de protocolo no ERI, mediante apresentação do histórico de disciplinas cursadas e das ementas das disciplinas em que foi aprovado, conforme [Resolução](#) que regulamenta a participação de estudantes em mobilidade acadêmica internacional vigente no momento de formalização do termo de mobilidade.

**14. Das disposições finais**

**14.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo ERI da Univates.

**14.2** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7019 ou pelo e-mail [internacional@univates.br](mailto:internacional@univates.br).

**14.3** Mais informações sobre as bolsas podem ser obtidas na [página oficial](#) do *Emerging Leaders in the Americas Program*.

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates